



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0137/2022 (Comunicação n.º 107218)

Processo TC n.º 20100211-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Barra de Guabiraba

Recife, 21 de Fevereiro de 2022

Ilmo. Senhor Gentil Jeronimo da Silva (CPF N.º ***.983.904-**))

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. 1819 / 2021, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 18/11/2021 , e prolatado nos autos do Processo TC número 20100211-5, envio o presente ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificadorio.

Todos os documentos processuais podem ser consultados através do painel do usuário do e-TCE-PE, além de estarem disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

José Deodato Santiago Alencar Barros

Diretor de Plenário

Ao(À) Câmara Municipal de Barra de Guabiraba
Representado(a) por: Gentil Jeronimo da Silva (CPF N.º ***.983.904-**))
Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24ba9eac-6662-4749-beed-d9a2be4254dd